



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

07/02/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 07/03/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

**INDICAÇÃO: 37/2022**

**AUTORIA: CARLOS ROBERTO SEGATTO - (TUCURA)**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante –MS.**

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo **Senhor LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal e ao Senhor **Paulo César Alves**, Secretário Municipal de Infraestrutura,

SUGERINDO o seguinte:

**QUE SE DISPONIBILIZE ECOPONTOS NOS BAIRROS DE RIO BRILHANTE.**

**JUSTIFICATIVA:** ECOPONTO é um estímulo para que as pessoas não joguem entulho na rua, pois, além de ser crime ambiental, provoca entupimentos que favorecem enchentes e prejudicam a todos. Lá, podem ser levados materiais que não servem mais, como entulho de construção, poda de árvore, móveis velhos e resíduos recicláveis. Com o ecoponto, o munícipe poderá dispor o material gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de resíduos. E o material recolhido como os recicláveis poderão ser aproveitados pela prefeitura.

**CARLOS ROBERTO SEGATTO-(TUCURA)**

**Vereador - PTB**

Sala das Sessões, 20/01/2022 - 11:14:25

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022

Assinado Digitalmente